

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 28 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE
FORNECIMENTO DE ABSORVENTES
HIGIÊNICOS NO MUNICÍPIO DE
CARLOS BARBOSA.**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Carlos Barbosa o “Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Higiênicos”, para as adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade social, cujas famílias estão cadastradas nos programas de saúde e assistência social do município.

Art. 2º São objetivos deste Programa:

I – proporcionar o acesso aos produtos de higiene e saúde, relacionados aos períodos de fluxo menstrual das meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, assim consideradas aquelas que tenham pouco ou nenhum acesso à absorventes íntimos em nosso município;

II - evitar que as estudantes e trabalhadoras se ausentem das aulas e/ou do trabalho por falta de absorvente higiênico;

III - prevenção aos riscos de doenças e de outros agravos, pela falta de higiene no período menstrual, em função do não acesso ao absorvente.

Art. 3º Serão disponibilizados absorventes higiênicos, conforme a demanda de cada usuária.

Parágrafo único. Para ter direito ao absorvente, a usuária ou a família desta, deverá estar inscrita em programas sociais de acesso a saúde ou assistência social do município, que comprove sua vulnerabilidade social devido a situação socioeconômica da mesma.

Art. 4º O Município está autorizado a celebrar convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos, para a consecução dos objetivos desta Lei.



Art. 5º A distribuição de absorventes higiênicos será realizada pelas unidades da Rede Municipal de Saúde, em quantidade adequada às necessidades das mulheres e adolescentes, ficando a critério das Secretarias Municipais competentes, o melhor método de distribuição e fornecimento do produto, sendo vinculado preferencialmente ao Projeto PSF (Programa Saúde da Família).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2021.

Everson Kirch
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A menstruação está intrinsecamente relacionada à dignidade humana. Quando uma mulher sangra e não tem acesso à água, banheiros, itens de higiene, vive – por causa de algo que é fisiológico – situações de exclusão, vergonha e impotência, o que compromete o princípio da dignidade humana.

A Organização das Nações Unidas (ONU) estima que uma em cada dez meninas, perdem aula quando estão menstruadas e reconheceu, em 2014, que o direito das mulheres à higiene menstrual é uma questão de saúde pública e direitos humanos. Calcula-se que as estudantes perdem até 45 dias de aula durante o ano letivo em decorrência da falta de acesso aos itens básicos de higiene, notadamente do absorvente.

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef), quem vivencia a falta de acesso a informações ou educação menstrual têm maior probabilidade de viver uma gravidez precoce, desnutrição, sofrer violência doméstica e complicações na gravidez. Victoria Castro, bióloga, educadora menstrual e fundadora da Herself Educacional, ressalta que a percepção de que a menstruação é suja ou motivo de vergonha, somada a falta de acesso a itens de higiene, reforça a ideia de que mulheres e meninas têm menos direitos e são menos capazes de realizar coisas. *“Um dos motivos pelos quais essa questão não ganha a atenção merecida é o tabu que associa a menstruação à sujeira e nojo ao invés de reconhecer como algo biologicamente saudável e normal”*, explica ela.

O dia 28 de maio, marca a Dia Internacional da Dignidade Menstrual, data criada pela OMS (Organização Internacional da Saúde), para chamar atenção deste tema importante, que é a falta de acesso básico à higiene entre as pessoas que menstruam. Também chamada pobreza menstrual, a situação de precariedade leva a consequências como ausências recorrentes à escola e/ou trabalho e a necessidade das mulheres de usarem outros recursos, durante o ciclo menstrual, como panos, jornal, papelão, miolo de pão, entre outros, no lugar do absorvente.

Uma pesquisa virtual de 2021, realizada em nossa cidade, pelas estudantes

Andressa Kurman Troes e Leticia Kurman, sob a coordenação das professoras Sandra Seleri e Karine Kurman, o Ensino Médio da Escola Estadual Elisa Tramontina, apontou que, em nosso município: 89,1% das mulheres em período menstrual usam absorventes descartáveis; 11,9% das adolescentes ou mulheres já faltaram à escola/trabalho por não ter acesso aos absorventes; que 23,5% das adolescentes e mulheres já passaram por alguma situação desagradável por estarem menstruadas; e que 97,2% das mulheres acham interessante que, em Carlos Barbosa, seja feita a distribuição gratuita de absorventes higiênicos.

A mesma pesquisa apontou ainda que, por meio de uma avaliação dos preços das principais marcas de absorventes disponíveis no comércio de nossa cidade, levando em conta a média de ciclos menstruais durante a idade fértil de uma mulher, as despesas com a compra de absorventes, chega a cifra média de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), uma média de R\$9,00 (nove reais) a R\$10,00 (dez reais) mensais, valor que nem todas as mulheres de nosso município dispõe, obrigando-as assim a utilizar outros recursos, muitas vezes colocando em risco sua saúde, devido à falta de condições básicas de higiene.

Temos assim que considerar que em uma família em situação de vulnerabilidade econômica, que precisa fazer contas na ponta do lápis para atender as necessidades básicas, este valor acaba sendo um investimento secundário ou inviável, considerando ainda que, numa família constituída, por exemplo, por uma mãe e duas filhas esta conta fica muito pesada.

O Senado aprovou, no dia 14 de setembro de 2021, o Projeto de Lei n.º 4.968/2019, que cria o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas de ensino médio e de anos finais do ensino fundamental, além de distribuir itens de higiene às mulheres em situação de rua, ou em situação de vulnerabilidade social extrema.

Levando em conta que a nível municipal não dispomos deste tipo de programa e considerando os dados levantados pelas pesquisas acima citadas, é que temos o objetivo da implantação do presente programa de saúde em nosso município. Acreditamos que este “projeto de distribuição de absorventes”, num momento como o que vivemos, de redução econômica significativa da renda familiar, será de grande

contribuição para as famílias de baixa renda do nosso município e uma motivação para garantir a frequência das meninas na escola e a redução de faltas ao trabalho de mulheres durante o ciclo menstrual.

Carlos Barbosa, 22 de setembro de 2021.



Ariane Baldasso

PP

Vereadora



Lucilene Marchi

PDT

Vereadora



Regiane Cavalli Casagrande

MDB

Vereadora